



## GRU SIMPLES

### 1. Características:

- Pode ser emitida:
  - pela internet, por meio do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou por meio dos sítios de outros órgãos públicos arrecadadores, quando estes assim desejarem;
  - por meio de aplicativo específico desenvolvido pela STN e instalado no microcomputador da própria Unidade Gestora.
- Permite que a Unidade Gestora tenha controle da arrecadação feita por intermédio do Banco do Brasil. Esse controle pode ser efetuado de três maneiras:
  - por meio do cadastro da extração do arquivo de arrecadação da GRU Simples – STA (Sistema de Transferência de Arquivo). O procedimento detalhado para o cadastramento está disponível por meio do seguinte endereço:  
[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31626](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31626)
  - por meio do SISGRU – gerar Arquivo Retorno. O procedimento detalhado pode ser consultado pelo seguinte link:  
[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31642](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31642)
  - pelo webservice, que permite consultas personalizadas, via interação máquina-a-máquina entre o sistema cliente e o SISGRU. Informações sobre o Webservice podem ser lidas no link:  
[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31644](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31644)
- Não é compensável, podendo ser paga apenas no Banco do Brasil na “boca do caixa” ou por meio dos diversos serviços disponíveis, como terminais de autoatendimento, internet etc.
- Não tem limite de valores. Pode ser utilizada para recolhimento de qualquer valor.

### 2. Modelo da GRU Simples:




29/07/2021

consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novoite/gerarHTML.asp

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novoite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novoite/gru_simples_parte2.asp)


**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	00000-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Fulano de Tal</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	000.000.000-00
Nome da Unidade Favorecida: <b>NOME DA UNIDADE</b>	UG / Gestão	000000 / 000000
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p>	(-) Valor do Principal	0,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN727A26186960F884C5E784F3F8C37177]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	0,00

0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0



**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	00000-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>Fulano de Tal</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte	000.000.000-00
Nome da Unidade Favorecida: <b>NOME DA UNIDADE</b>	UG / Gestão	000000 / 000000
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. <b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b></p>	(-) Valor do Principal	0,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN727A26186960F884C5E784F3F8C37177]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	0,00

0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0



### 3. Campos da GRU Simples:

- Nome do Contribuinte/Recolhedor – Campo alfanumérico de 45 posições.
  - Descrição: Nome do contribuinte ou do recolhedor da arrecadação.
- Nome da Unidade Favorecida – Campo alfanumérico de 45 posições.
  - Descrição: Nome da Unidade Gestora favorecida pela arrecadação.
- Código de Recolhimento – Campo numérico de 6 posições.
  - Descrição: Código que identifica o que está sendo pago.
  - Formato: 99999-9

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: [geare.cgtes@tesouro.gov.br](mailto:geare.cgtes@tesouro.gov.br).



- Número de Referência – Campo numérico de 20 posições.
  - Descrição: Campo que pode ou não ser utilizado pela Unidade Gestora favorecida pela arrecadação para identificar o pagamento.
  
- Competência – Campo numérico de 6 posições.
  - Descrição: Mês e ano a que se refere o recolhimento.
  - Formato: MM/AAAA, onde MM representa o mês e AAAA representa o ano, respectivamente.
  
- Vencimento – Campo numérico de 8 posições.
  - Descrição: Data após a qual o pagamento será considerado como “em atraso”, devendo ser aplicadas as regras legais e normativas cabíveis.
  - Formato: DD/MM/AAAA, onde DD, MM e AAAA representam o dia, o mês e o ano, respectivamente.
  
- CNPJ ou CPF do Contribuinte – Código que identifica o contribuinte ou o recolhedor da arrecadação. Pode ser CNPJ (14 posições numéricas) ou CPF (11 posições numéricas).
  - Formato:
    - CNPJ: 99.999.999/9999-99
    - CPF: 999.999.999-99
  
  - UG/Gestão – Campo numérico de 11 posições.
    - Descrição: Identificação, no SIAFI, do Órgão Público favorecido pelo pagamento (Órgão que aparecerá como UNIDADE FAVORECIDA na GRU impressa). Essa identificação é composta pelo código da Unidade Gestora (código numérico de 6 posições) e pelo código da Gestão (código numérico de 5 posições).
    - Formato: 999999/99999
  
- Valor Principal – Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
  - Descrição: Valor a ser pago por meio da GRU.
  - Formato: 999.999.999,99
  
- Desconto/Abatimento – Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
  - Descrição: Valor dos descontos e abatimentos concedidos.
  - Formato: 999.999.999,99
  
- Outras Deduções – Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
  - Descrição: Valor das outras deduções.
  - Formato: 999.999.999,99



- Mora/Multa – Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
  - Descrição: Valor da multa ou mora.
  - Formato: 999.999.999,99
- Juros/Encargos – Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
  - Descrição: Valor dos juros e encargos.
  - Formato: 999.999.999,99
- Outros Acréscimos – Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
  - Descrição: Valor dos outros acréscimos.
  - Formato: 999.999.999,99
- Valor Total – Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
  1. Descrição: Valor a ser efetivamente pago. Consiste no resultado da seguinte equação: (valor do campo Valor Principal) – (valor do campo Descontos/Abatimentos) – (valor do campo Outras Deduções) + (valor do campo Mora/Multa) + (valor do campo Juros/Encargos) + (valor do campo Outros Acréscimos)
  2. Formato: 999.999.999,99

### 3. Preenchimento e Impressão

O serviço de impressão da GRU Simples é disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional em duas versões:

- Página WEB no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, a qual poderá ser acessada diretamente pelos contribuintes por meio do seguinte endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
- Aplicativo Local (*stand-alone*), que poderá ser utilizado apenas pelas Unidades Gestoras do Governo Federal. Ele pode ser “baixado” a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio seguinte endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gruaplic\\_novosite/index.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gruaplic_novosite/index.asp)

A versão disponível no sítio foi criada para atender principalmente o contribuinte que, orientado por algum agente da Unidade Gestora responsável pela arrecadação quanto ao correto preenchimento dos campos (Unidade Gestora favorecida, código de recolhimento, valores, etc.), se dirigirá ao sítio e emitirá o boleto. Por essa razão, as regras de emissão do boleto são um pouco mais restritas do que as adotadas para o Aplicativo

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: [geare.cgtes@tesouro.gov.br](mailto:geare.cgtes@tesouro.gov.br).



Local. As instruções detalhadas quanto ao preenchimento e emissão da GRU Simples no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional estão disponíveis a partir do seguinte endereço:

[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:31609](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31609)

O Aplicativo Local, por sua vez, foi criado visando atender o agente da Unidade Gestora responsável pela arrecadação que, de posse dos dados do contribuinte, emitirá corretamente o boleto. Neste caso, as regras são mais flexíveis, permitindo outras funcionalidades, tais como confecção de boletos pré-impressos, criação de modelos de boletos, customização do texto relativo às instruções, etc. Estão disponíveis informações sobre o funcionamento do Aplicativo Local no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional no seguinte endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gruaplic\\_novosite/ajuda/ManualAplicativo.pdf](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gruaplic_novosite/ajuda/ManualAplicativo.pdf)